



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br).

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

### **DECRETO Nº 5.306 DE 13 de OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a Instituição de Comissão para Avaliação de imóveis públicos, e dá outras providências.”**

**STEFAN TOMÉ PAUKA**, Prefeito do Município de São João do Caiuá/PR, no uso das atribuições constitucionais e legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Cria a Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis públicos da Administração Pública Municipal, seja para locação, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais.

**§1º** - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos levará em consideração os seguintes critérios:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário local, mediante pesquisas com avaliadores e/ou demais profissionais que atuam no ramo.

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída por este Decreto, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:

I – Marco Antônio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.178.259-64;

II – Silvio Cesar Ferreira Dias, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.704.229-93;

III – Diego Maikon do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.691.179-50.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br).

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

**Art. 4º** - Havendo necessidade, a critério da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Do Caiuá/PR, 11 de outubro de 2022.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**

Prefeito

<b>PUBLICADO NO</b> 10 de novembro
<b>DIA:</b> 17.10.2022
<b>PÁGINA:</b> 12

79143